Resolução nº : 9146/2003
Protocolo nº : 328166/02
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI DE ITAPERUÇU
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI DE ITAPERUÇU
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a Tomada de Contas de convênio entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI DE ITAPERUÇU, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

II – Advertir a Sra. Claudete Bini, Presidente da entidade, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação de contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA